

# GAZETA DO OESTE

ANO IV N° 438 Avenida ACM 650-2º Andar-Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro-Barreiras-BA Tel. (77) 3612 74 76 07 de dezembro de 2009

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal Serra Dourada zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

*Estado da Bahia*

## *Prefeitura Municipal de Serra Dourada*

CNPJ. 14.222.277/0001-73

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço N° 024/2009.

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, fica homologado o Processo Licitatório da Tomada de Preço nº 024/2009, com objeto para Execução de Obras e Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares neste município de Serra Dourada, atendendo o pactuado no Convênio nº 0176/2007/FUNASA, conforme constante do Edital e anexos, que teve como vencedora a empresa Construtora Araújo Silva Ltda. – CNPJ. 04.198.085/0001-15, no valor total de R\$ 206.899,37 (duzentos e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Autorizo. Portanto, de acordo a forma determinada no Edital os serviços de que trata a presente licitação. Serra Dourada – Bahia, 07/12/2009. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.

## SUPLEMENTO ESPECIAL IMPRESSO E ON LINE



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

**GAZETA DO OESTE**

**WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR**

**A sua fonte segura de informação!**